



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
0311100-53.1999.5.02.0026
: JULIO CESAR QUINTEROS ALBA
: LHD RESTAURANTES LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 78648da

Destinatário: HENRIQUE SCHIDLOW

CERTIDÃO

Certifico que no dia 27.03.2025, por volta das 10h00min., compareci na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 407, apto 111, Condomínio Edifício Cannes, Bairro Pitangueiras, em Guarujá/SP, e, depois de preenchidas as formalidades legais, **procedi à reavaliação sobre direitos possessórios do imóvel** abaixo descrito:

Descrição Oficial: *“APARTAMENTO Nº 111, localizado no 11º andar ou 13º pavimento do EDIFÍCIO CANNES, situado à Alameda Marechal Floriano Peixoto, nº 407, nesta cidade, município e comarca do Guarujá, à esquerda de quem da rua olha para o prédio, com a área útil de 116,35m², a área comum de 18,57m², e a área de garagem de 20,52m², num total de 155,44m² de área construída, à qual corresponde a fração ideal de 3,3333% no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o prédio, com o apartamento de final 2 do andar e com o hall dos elevadores, do lado esquerdo, na frente e nos fundos, com o terreno do condomínio, em virtude do recuo da construção.”*

Certifico, ainda, que, após análise, constatei a inexistência de alteração nos valores de mercado na região, razão pela qual mantenho a avaliação anteriormente realizada e reavalio os direitos possessórios do imóvel de matrícula nº 52.906 em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), considerando-os como se direito de propriedade fosse (Auto de Reavaliação anexo).

Certifico, por oportuno, que fui atendida pelo Sr. Pedro de Souza, funcionário do condomínio, o qual declarou que o apartamento de n. 111 estava

desocupado no momento da diligência. Outrossim, informou que se trata de imóvel de veraneio e quem o utiliza, esporadicamente, é um senhor chamado "Edivaldo". Não soube informar a que título este último possui o imóvel. Além disso, deixei recado escrito com o número do meu telefone celular para contato, porém, não houve retorno até a presente data.

Por todo o exposto, devolvo o presente mandado para a apreciação do Juízo e permaneço pronta a cumprir novas determinações.

SAO PAULO/SP, 31 de março de 2025

JOYCE CARVALHO MALLAGOLI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por JOYCE CARVALHO MALLAGOLI, em 31/03/2025, às 12:40:59 - 32b9a40
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25033111004019900000393833148?instancia=1>
Número do processo: 0311100-53.1999.5.02.0026
Número do documento: 25033111004019900000393833148











PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Fls.: 713

26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP

Autos: 0311100-53.1999.5.02.0026

Mandado: 78648da

Exequente: JULIO CESAR QUINTEROS ALBA

Executado(a): LHD RESTAURANTES LTDA E OUTROS (2)

Destinatário: HENRIQUE SCHIDLOW

Valor da execução em 13.02.2025: R\$ 194.638,88

AUTO DE REAVALIAÇÃO SOBRE DIREITOS POSSESSÓRIOS DO IMÓVEL

No dia 27.03.2025, por volta das 10:00 horas, compareci ao endereço indicado no mandado e, após cumpridas as formalidades legais, procedi à reavaliação sobre os direitos possessórios do seguinte imóvel:

Descrição oficial: “APARTAMENTO Nº 111, localizado no 11º andar ou 13º pavimento do EDIFÍCIO CANNES, situado à Alameda Marechal Floriano Peixoto, nº 407, nesta cidade, município e comarca do Guarujá, à esquerda de quem da rua olha para o prédio, com a área útil de 116,35m²., a área comum de 18,57m²., e a área de garagem de 20,52m², num total de 155,44m² de área construída, à qual corresponde a fração ideal de 3,3333% no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o prédio, com o apartamento de final 2 do andar e com o hall dos elevadores, do lado esquerdo, na frente e nos fundos, com o terreno do condomínio, em virtude do recuo da construção.”

Nº Contribuinte PMSP: 0-0001-003-021.

Percentual Reavaliado: 100% do imóvel de matrícula 52.906.

Matrícula nº: 52.906 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP.

Endereço atual: o mesmo.

Ocupação atual: Segundo informações prestadas pelo Sr. Pedro de Souza, funcionário do condomínio, se trata de imóvel de veraneio que estava desocupado no momento da diligência. Além disso, declarou que é um senhor chamado “Edivaldo” que o utiliza esporadicamente.

Reavaliação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Critério utilizado para a reavaliação: conforme inexistência de alteração nos valores de mercado na região, considerando como se direito de propriedade fosse.

Joyce Carvalho Mallagoli
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
Matrícula 174408

